

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano I | Edição 75



Com a escola fechada, a merenda vai ser na sua casa.

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano I | Edição 75

PODER EXECUTIVO

3

Secretaria Municipal de Administração

3

Atos Oficiais

3

Decretos

3

Licitações e Contratos

3

Aviso de Licitação

3

Homologação / Adjudicação

4

Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA

4

Atos Oficiais

4

Resoluções

4

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 21.456 – DE 31 DE JULHO DE 2020

"Torna sem efeito nomeações de candidatos aprovados em concurso Público, conforme específica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento nos artigos 19, Inciso II e 20 § único, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, considerando os termos do Edital de Classificação dos Concursos Públicos nº. 001/2016 e nº 003/2018, publicados em 09/06/2016 e 05/02/2019 respectivamente, no Jornal O Liberal e, considerando os termos dos ofícios do Serviço de Cadastro de Pessoal, protocolados sob os nºs 50.581/2020, 50.584/2020, 50.589/2020, 50.593/2020 e 50.598/2020.

DECRETA:

Art. 1º – Tornar sem efeito, na forma do artigo 20º único, da Lei 3774/92, as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de não haverem tomado posse dentro do prazo estabelecido por Lei, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

"ASSISTENTE SOCIAL"

EDITAL nº 001/2016

N.	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	DEBORA DE OLIVEIRA	41.572.854-X	36º	21.371/2020
02	PATRICIA GIOVANA GIROTO	23.527.152-4	47º	21.384/2020

"ATENDENTE"

EDITAL nº 001/2016

N.	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	MARIA TERESINHA DOS REIS NACATI	16.875.273	55º	21.371/2020
02	ANA PAULA BORSILIO SILVA	42.560.983-2	61º	21.384/2020

"PSICOLOGO"

EDITAL nº 001/2016

N.	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	ELOISA CALEMES DOS SANTOS	48.786.306-9	36º	21.371/2020
02	ROSIMEIRE RODRIGUES TALLARICO	28.493.773-3	39º	21.371/2020
03	ROSEMARI MARTINS TOMÉ	28.383.230-7	52º	21.384/2020

"AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I"

EDITAL nº 003/2018

N.	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	APARECIDA GONÇALVES	20.575.914-2	94º	21.371/2020
02	LEONES RENATO DA SILVA	23.008.534-9	95º	21.371/2020
03	LUCIELENE CRISTINA PEREIRA CARDOSO	24.204.220-X	98º	21.371/2020
04	PAOLA LARISSA DA SILVA	40.462.425-X	107º	21.378/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"ATENDENTE"

EDITAL nº 001/2016

N.	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	BIANCA ROMANO BIAGI MAGRI	36.459.397-0	53º	21.371/2020

"MÉDICO ORTOPEDISTA"

EDITAL nº 001/2016

N.	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	GABRIEL SATO IKUHARA CAVALCANTI	35.039.654-1	2º	21.399/2020

"TECNICO DE ENFERMAGEM"

EDITAL nº 001/2016

N.	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	ROSANGELA MEIRA LEITE	40.948.916-5	42º	21.373/2020

02	ELLEN CRISTINA DE FRANÇA SANTOS	21.480.862-2	44º	21.373/2020
03	CRISTIANE FERNANDA HORACIO	33.631.956-3	45º	21.373/2020

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 31 DE JULHO DE 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

ARNALDO MORANDI

Secretário Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

VALDECIR CUNHA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, Secretaria Municipal de Educação, por determinação do Prefeito Municipal, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, observada a necessária qualificação, que está promovendo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos a licitação de MENOR PREÇO GLOBAL, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de execução indireta, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL:

TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2020 - PROCESSO N.º
757/2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA EMEB APARECIDA GARCIA CARVALHO RICO, LOCALIZADA RUA DONA IDA N.º 1.750 - BAIRRO AVIAÇÃO, ARAÇATUBA - SP".

Os envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" serão recebidos até as 09h00min do dia 24 de agosto de 2020, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

VALOR ORÇADO PELO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA – os custos estimados totais da obra e dos serviços pelo Município, incluindo os Benefícios de Despesas Indiretas – BDI – tributos e leis sociais são de R\$ 668.195,02 (seiscentos e sessenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e dois centavos).

Origem dos Recursos: Provenientes do Tesouro Municipal.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 03 de agosto de 2020.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2020 - PROCESSO N.º 542/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que a licitação supra, de MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO MACHADINHO, ENTRE A RUA TUPINAMBÁS E A MARGINAL ANHANGUERA, NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP”, foi homologada e adjudicada pelo Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, o objeto à empresa:

- ACXEL ENGENHARIA LTDA - no valor de R\$ 8.710.043,34 (oito milhões, setecentos e dez mil, quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 03 de agosto de 2.020.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2020 - PROCESSO N.º 940/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço global, destinado a AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA EDUCACIONAL - MERENDA NO LAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, Adjudica e Homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para a empresa classificada:

- SUPERMERCADO RONDON LTDA, para fornecer o item: 1.2;

GABINETE DO PREFEITO, 30 de julho de 2.020.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO N.º. 006 – DE 31 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre a prorrogação da vigência da Resolução n.º. 005, de 30 de junho de 2020, que dispôs acerca da prorrogação de proibição de interrupção do fornecimento do serviço público de abastecimento de água potável por inadimplência e de outras providências durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus (Covid-19), inicialmente previstas na Resolução n.º. 002, de 02 de abril de 2020.”

O CONSELHO ADMINISTRATIVO da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos serviços públicos de saneamento básico do Município de Araçatuba - DAEA, no uso de suas atribuições e;

Considerando que a Lei Federal n.º. 11.445/2007, nos termos do artigo 23, incisos I e X, confere à entidade reguladora competência para editar normas regulatórias de natureza técnica, econômica e social, incluindo padrões de qualidade na prestação dos serviços e no atendimento ao público;

Considerando que pelas disposições do artigo 19, incisos I e XI, da Lei Municipal n.º. 1.148, de 23 de agosto de 1965, com redação dada pela Lei Municipal n.º. 7.421, de 29 de setembro de 2011, as normas administrativas municipais de regulação devem disciplinar os padrões e os indicadores de qualidade da prestação dos serviços e os padrões de atendimento ao público;

Considerando a vigência da Portaria n.º. 188 do Ministério da Saúde, de 3 de fevereiro de 2020, que declarou a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus (Covid-19) estabelecidos pela Lei Federal n.º. 13.979, em 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o caráter essencial do serviço público de abastecimento de água, bem indispensável à vida e aos cuidados de saúde necessários ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid-19) durante as medidas preventivas de “isolamento” e “quarentena” de pessoas em seus domicílios;

Considerando a vigência do Decreto Municipal n.º. 21.272, de 17 de março de 2020, que declarou emergência em saúde pública no Município de Araçatuba em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19), e suas posteriores complementações;

Considerando o Plano São Paulo e a prorrogação até o dia 10 de agosto de 2020 da quarentena decretada pelo Governo do Estado de São Paulo, mantendo-se as ações definidas por meio do Decreto nº. 64.881, de 22 de março de 2020;

Considerando a persistência da emergência em saúde pública e de que a lavagem das mãos com água e sabão é a primeira medida profilática de combate à pandemia da Covid-19, mostra-se necessária a prorrogação das medidas para o seu enfrentamento no âmbito da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, dispostas pela Resolução nº 005, de 30 de junho de 2020;

E considerando o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços municipais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, assim como seus indicadores de performance e metas progressivas determinados pelo Contrato de Concessão SMA/DLC nº. 160/2012, vigente entre a Prefeitura Municipal de Araçatuba e a GS Inima Samar;

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar para o dia 31 de agosto de 2020 o prazo da vigência da Resolução nº. 005, de 30 de junho de 2020.

Parágrafo único: A cada 15 (quinze) dias da publicação desta Resolução, o Conselho Administrativo da Agência Reguladora se reunirá para avaliar a cessação ou a ampliação do prazo de vigência desta Resolução, cuja análise irá considerar o estado da prestação dos serviços públicos de água e esgoto, as medidas municipais de reabertura econômica, assim como a classificação do Município de Araçatuba perante as fases dispostas pelo Plano São Paulo.

Art. 2º - Manter vedada a interrupção do serviço de abastecimento público de água potável em caso de inadimplência do usuário, disposta pelo artigo 1.º da Resolução nº. 002, de 02 de abril de 2020, que seguirá em vigor até o dia 31 de agosto de 2020, mantendo-se suspenso o prazo para configuração de débito pretérito por todo este período.

Parágrafo único: A Concessionária poderá tomar todas as demais medidas admitidas pela legislação para a cobrança dos débitos e seus acréscimos legais, a partir do vencimento dos mesmos, especialmente, mas sem se limitar, emitir avisos de débito em faturas vincendas e em outros meios de comunicação, e incluir o nome dos devedores nos órgãos de restrição ao crédito.

Art. 3º - Permanecem inalterados todos os demais termos da Resolução nº 005, de 30 de junho de 2020.

Art. 4.º - Esta Resolução tem aplicação imediata e entrará em vigência com a sua publicação.

ARAÇATUBA-SP, 31 de julho de 2020.

Prof. MÁRCIO SAITO

- Comissário Geral -

Engº PETRÔNIO PEREIRA LIMA

- Comissário Adjunto -

Dr. MOACIR DUARTE PIRES

- Comissário Procurador -